

Yutaka Alla	212.487/DER/1992	0060
João C. T. Coehra	212.487/DER/1992	0060
Helio V. Junior	212.487/DER/1992	0060
Antonio R. Varoto	212.487/DER/1992	0064
Waldemar I. da Silva	212.487/DER/1992	0091 e 0092
Milza M. de O. Pereira	212.487/DER/1992	0233 à 0235
Luiz C. da Silva	212.487/DER/1992	0282
Wagner S. Furtado	212.487/DER/1992	0495 e 0496
Silvana S. Cau	212.487/DER/1992	1648
Ricardo A. Cardoso	212.487/DER/1992	1879 e 1880
Norberto Martins	212.487/DER/1992	1936 à 1938
Geraldinho M. B. Filho	212.487/DER/1992	3378 e 3379
Marly F. P. Antunes	212.487/DER/1992	3393

Administração e Modernização do Serviço Público

Secretário
Miguel Tebar Barrionuevo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Julgamento de Licitação

No processo SAM-209/93, que trata da contratação de serviços de lavagem de roupas, adjudico o processo licitatório nos itens 1 a 12 a favor da firma Alvena — Serviços de Lavanderia S/C Ltda. No processo SAM-264/93, que trata da contratação de firma especializada em manutenção de máquinas de escrever, elétrica, manual, eletrônica e calculadoras, adjudico o processo licitatório a favor da firma Ligmaq — Máquinas para Escritório Ltda.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO

Comunicado — CCCE-114, de 11-10-93

A Responsável pela Diretoria Executiva da Comissão Central de Compras do Estado comunica ao órgão constante da relação abaixo, que em virtude de não haver sido possível a aquisição centralizadamente dos materiais requisitados, foi autorizada pelo Senhor Coordenador da Administração Geral, no processo mencionado, conforme estabelece o Artigo 123, Inciso V, do Decreto 49.900/68 a execução pela dependência interessada, do procedimento necessário à compra, devendo ser observados os limites de despesa e as quantidades indicadas, as disposições legais vigentes aplicáveis à matéria, bem como a Resolução SF-44, de 15-10-93.

Secretaria da Saúde

Proc. CAGE — 1.682/93 — Requisição 2/93, de 14-10-93 — Instituto Butantan — Coordenadoria dos Institutos de Pesquisa — 6 pneus — 18.4/15x34 — 10 lonas-traseiro (Trator), 4 pneus — 900x16 — F.2 — 10 lonas-diant. (Trator), 2 pneus — 16.9/14x30 — 6 lonas-traseiro (Trator), 6 pneus — 7.50x18 — 8 lonas-dianteiro (trator), 4 pneus — 7.50x16 — 8 lonas-diant. (trator), 4 pneus — 7.50x16 — 8 lonas-diant. (trator), 4 pneus — 18.4/15x30 — 10 lonas-traseiro (trator), 12 pneus — 6.50x16 — 6 lonas careta agrícola, 6 pneus — 7.50x16 — 10 lonas-borrachado, reforçado, lameiro, 8 pneus — 155-SR.13, 22 pneus — 7.35x14 — 6 lonas, 4 pneus — 175/70 — SR.13, 4 pneus — 7.10x15 — 6 lonas, 2 pneus — 7.00x16 — 8 lonas, 6 câmaras de ar — 18.4/15x34, 4 câmaras de ar — 9.00x16 — bico curto, 6 câmaras de ar — 7.50x18 — bico curto, 8 câmaras de ar — 7.50x16 — bico curto, 4 câmaras de ar — 18.4/15x30, 12 câmaras de ar — 6.50x16 — bico curto, 2 câmaras de ar — 16.9/14x30 — Limite de despesa — CR\$ 3.083.000,00.

Comunicados

Relação de pagamentos efetuados durante o mês de outubro de 1993, de conformidade com o que estabelece o artigo 2º, da Lei 7.857, de 22-5-92.

Item — Especificação

1 — Documentos para aquisição de gêneros alimentícios ou refeições de que trata a Lei 7.524, de 28-10-91.

Quantidade de Vales — 8.661.021.

Nº de Usuários — 474.587.

Valor Unitário — CR\$ 124,00.

Valor Total — CR\$ 1.044.312.865,17.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Superintendente, de 11-11-93

Designando Paulo Barreto Barbosa, RG 4.198.610, Procurador Assistente, para integrar a Comissão Julgadora Especial de Licitação, para concessão de uso remunerado das lojas do Conjunto Habitacional Esmeraldas, na Cidade A.E. Carvalho — Capital, constituída pela Portaria Ipsp 320/93 (Proc. IP-3670/86 — Portaria Ipsp 462/93).

Resumos de Contrato

Processo — IP-2980/92.

Concedente — Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo.

Concessionária — Relojoaria Regino Ltda.

Objeto — Contrato de Concessão de Uso de imóvel de propriedade da Autarquia, nesta Capital, na Rua Bráulio Gomes, nº 125, loja 8, Galeria Ipê.

Vigência — 2 anos — de 10-10-93 a 9-10-95.

Valor — CR\$ 32.337,00 mensais.

Data da assinatura — 9-11-93.

Processo — IP-3061/92.

Concedente — Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo.

Concessionária — Óptica Ipê Ltda.

Objeto — Contrato de Concessão de Uso de imóvel de propriedade da Autarquia, nesta Capital, na Rua Bráulio Gomes, nº 125, loja 5, Galeria Ipê.

Vigência — 2 anos — de 10-10-93 a 9-10-95.

Valor — CR\$ 69.293,00 mensais.

Data da assinatura — 9-11-93.

Processo — IP-3062/92.

Concedente — Instituto de Previdência do Estado de S. Paulo.

Concessionária — Papelaria Nunes Ltda.

Objeto — Contrato de Concessão de Uso de imóvel de propriedade da Autarquia, nesta Capital, na Rua Bráulio Gomes, nº 125, loja 7, Galeria Ipê.

Vigência — 2 anos — de 10-10-93 a 9-10-95.

Valor — CR\$ 74.623,00 mensais.

Data da assinatura — 9-11-93.

Processo — IP-3090/92.

Concedente — Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo.

Concessionária — Relojoaria Pony Ltda. "ME".

Objeto — Contrato de Concessão de Uso de imóvel de propriedade da Autarquia, nesta Capital, na Rua Bráulio Gomes, nº 125, loja 6, Galeria Ipê.

Vigência — 2 anos — de 10-10-93 a 9-10-95.

Valor — CR\$ 46.550,00 mensais.

Data da assinatura — 9-11-93.

Processo — IP-03187/92.
Concedente — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.
Concessionária — Livraria Minas Gerais Ltda.
Objeto — Contrato de Concessão de Uso da Loja nº 4, da Galeria Ipê, situado na Rua Bráulio Gomes, nº 125.
Vigência — 2 anos — de 10-10-93 a 9-10-95.
Valor — CR\$ 60.587,00 mensais.
Data da Assinatura — 9-11-93.

Processo — IP-3188/92.
Concedente — Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo.
Concessionária — Conceição Fernandes do Amaral.
Objeto — Contrato de Concessão de Uso de imóvel de propriedade da Autarquia, na Rua Bráulio Gomes, nº 125, loja 12, Galeria Ipê.
Vigência — 2 anos — de 10-10-93 a 9-10-95.
Valor — CR\$ 31.271,00 mensais.
Data da Assinatura — 9-11-93.

Resumo do Termo de Aditamento

Processo — IP-7780/90.
Parecer Jurídico — 266/92.
Contratante — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.
Contratada — Xerox Industrial e Comercial Ltda.
Objeto — Prorrogação por mais 12 meses, com início em 8-4-93 e término em 7-4-94.
Valor Global — CR\$ 32.572.480,44.
Valor do Exercício — CR\$ 2.714.373,37.
Classificação de Recursos — NE.92.99.00565.
Subelemento — 3.1.2.0.9.0.
Data da Assinatura — 11-11-93.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Divisão de Contribuintes

Despachos da Diretora de 9-11-93

CARTEIRA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL — CASEM

Deferindo:

o pagamento de salário-família por morte de funcionário público estadual: Proc. IP. 06487/93, em nome de Luiz Antonio Mariano de Oliveira, requerido por Maria Aparecida Mendes, às menores Ariane, Aruana e Ariah.
Denúncia de convênio firmado entre o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Severina, retroagindo seus efeitos a 29-10-92.

Divisão de Administração de Carteiras Autônomas

Despacho da Diretora, de 11-11-93

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS

NÃO OFICIALIZADAS DA JUSTIÇA DO ESTADO

INSCRIÇÕES OBRIGATORIAS NA CARTEIRA: Andréa Paula Romero, Adriana de Fátima Almeida Monaldi, Adriana Moreira, Adriana Palhano Simplicio, Anderson Eugenio da Silva, Anival Bergamascio Neto, Angela Maria Montezani Pontes, Alan Ferraira Prado, Alex Ferreira Peixinho, Alessandro Pereira Braga, Alexander Ramiro dos Santos, Alexandre dos Santos Rodrigues, Antonio Marcos Lattarini, Aparecida Kantke Rodrigues Gomes, Auronilde Barreto Rosado, Cassius Pereira dos Santos, Celina Severina da Silva, Cibelli da Silva Bortolotto, Chagles de Gaspari, Claudionor Lourenço Nunes, Clóves Pereira de Sena, Cristina Aparecida de Oliveira, Cristiane Brugnolli, Cristiane Onibene Pina, Cristiano Assunção Duarte, Danilo Teles Salza, Davi dos Santos Dias, Débora da Silva Castro, Délcio da Silveira Filho, Delsio Canita Junior, Denise Ayres da Silva, Dionísia Lopes de Oliveira, Donizete Antunes Rafael, Fabia Freire Duailibi, Fabio Jorge da Silva, Fabio Roberto dos Santos, Fabricia Almeida, Fernando da Gomes Cassita, Fernanda Ribeiro Nogueira, Fernando Antonio Pedro Allieiro Alves, Fernando Toledo Sussi, Flávia Eliene dos Santos, Flordelis dos Santos, Edilávia Muniz Silva Barbosa, Edmilson França Batista, Edineia Aparecida da Ladeira Neix, Eduardo Martins, Edna Gols Vitor, Edson Alexandre Pereira dos Santos, Emerson Luiz de Oliveira, Erich Santana da Silva, Eunice Salatino, Eva de Fátima Correia, Eva Souza Melo, Evandro Ramiro Brondino, Gisele Kiss de Andrade, Helder Wilson Gonçalves Motta, Henrique Alexandre Rolim, Lara Aparecida Daniel da Silva, Irian Reis Silva, Jailson Manoel da Silva, Janaina Soriano, Joana Alita Alves da Silva, Johnny Moreira de Souza, Jose Amancio da Silva, José Luiz Trevisan, José Maria Ramos, Jose Minoru Suzuki, Josiane Rodrigues de Oliveira, Joviana Lopes de Oliveira, Jucelino Aparecido Coelho de Freitas, Katia Cristina Santiago, Katia Ribeiro Albuquerque, Leandro Navarro Nunes, Ligia Cristina Monaldi Guerreiro, Luciane Aparecida Guardia, Luciana Braga, Luciano da Silva, Luiz Antonio Vaccari Nogueira, Luiz Ribeiro Bizigato, Luiz Roberto Begosso, Marcia Leonel, Marcia Suiza, Marcio Wander do Carmo, Marcelo Cecato, Marcelo Peres Balestra, Marcos Alves Monteiro, Marcos Antonio Furquim, Marcos Martins Vieira, Mara Regina Imperio, Mara Silvia dos Santos, Maria Cristina Tardioli, Maria de Lourdes Chagas, Marlí-Francisca dos Santos, Marisa Marques dos Santos Justino, Mônica Moisés Garcia Freitas, Omar Marques da Silva, Oswaldo Elias Nassim Junior, Paulo Cesar Alves Simonetti - Silva, Regina de Cassia Martins de Camargo, Regina Hantke Rodrigues Gomes, Reginaldo de Andrade, Renata Manzoni Bagelli, Renato Bispo dos Santos, Ricardo de Oliveira, Rita de Cassia dos Santos, Rodrigo Raphael Curcio de Oliveira, Rogério de Queiroz Felipe, Ronaldo Mendes da Cruz, Rosana Cristina dos Santos, Rosângela Carvalho Duarte, Rosildo de Lima Antunes, Rosimeire Francisca Machado, Sandra Maria Romera, Sergio Feliz da Silva, Sheila Cristina Santana, Simone Regina Biscaro, Sonia Teresinha Del Pupo, Tâmara Erika Abrahão, Vanessa Vianna, Valmir Francisco da Costa, Valtor Janio Lopes de Oliveira, Vera Lucia da Silva Pereira, Victorino Soares Junior, Viviane Bertani, Wagner de Andrade, Waldeliza Ana Martinez e William Batista Barboza.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Presidente

Decorrido o prazo para a interposição de recursos contra a decisão da Comissão de Licitações que adjudicou o objeto da licitação (Tomada de Preços 7/93 — Expediente 97/93, que trata da locação de equipamentos de informática) à Novadata Sistemas e Computadores S/A., homologo a decisão proferida por aquela Comissão. Convoque-se a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato.

Cultura

Secretário
Ricardo Ohtake

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-19, de 10-11-93

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955, de 1º-6-93, e considerando a deliberação tomada pelo Egrégio Colegiado do Condephaat em sessão ordinária do dia 19-4-93, resolve:

Artigo 1º — Fica alterada a Resolução 14, de 5-6-86 para:
a) serem excluídos da proteção legal do tombamento os galpões 68, 69 e 87 situados no conjunto tombado, ora redefinido das antigas Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo — IRFM, no Bairro da Água Branca, nesta Capital.
b) A empresa proprietária do conjunto deverá revitalizar a calderaria ali existente e recuperá-la como centro de memória.
c) continuam em pleno vigor todos os dispositivos da referida Resolução 14, de 5-6-86, que não conflitem com a presente alteração.
Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente a referida alteração para os devidos e legais efeitos.
Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Termo de Aditamento ao Contrato 1/91

Processo — SC-2083/91.
Locatário — Secretaria da Cultura — Condephaat.
Locador — Milan Empreendimentos e Participações S/C Ltda.

Objeto — Locação do imóvel situado na Avenida Paulista, 2.644 — 1.º e 2.º andares, Capital, destinado a abrigar as instalações do Condephaat.

Cláusula Terceira — O reajuste será quadrimestral, tomando por base o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo — Ufesp, do primeiro dia útil do primeiro mês do quadrimestre.

Data da assinatura — 1º-11-93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas.

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES REGIONAIS

DA CULTURA

Retificação do D.O. de 25-9-93

Processo — SC 2943/92. Partes Convenientes — Secretaria de Estado da Cultura e Prefeitura Municipal de Itapetininga. Onde se lê: Vigência — 31-11-92 a 29-11-93, leia-se: Vigência — 2-12-92 a 1º-12-94.

FUNDAÇÃO MEMORIAL

DA AMÉRICA LATINA

Extratos de Aditamento de Contrato

Processo — 64/90.

Contratante — Fundação Memorial da América Latina.

Contratada — Norton Publicidade S/A.

Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de campanha publicitária e remessa de editais e classificados para publicação nos veículos que atinjam segmentos de mercado próprio.

Valor total aditado — CR\$ 500.000,00.

Classificação de Recurso — 3132-99/446.0003.

Data de Assinatura — 3-11-93.

Processo — 36/90.

Contratante — Fundação Memorial da América Latina.

Contratada — Gocil — Serviços de Vigilância Segurança Ltda.

Objeto — Prestação de serviços especializados de Vigilância e Segurança.

Valor total estimado — CR\$ 290.935.554,36.

Classificação de Recurso — 3132-99/861.0000.

Vigência — 1º-11-93 a 31-10-94.

Data de Assinatura — 1º-11-93.

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário
Roberto Müller Filho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SCTDE-2 de 29-10-93

O Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, à vista das informações técnicas constantes dos processos DEET 756/93, 764/93, 1.266/93, 201/93, 1.808/93, 755/93, 1.809/93 e 753/93, devidamente instruídos pela Divisão Estadual de Ensino Tecnológico — DEET, resolve:

Artigo 1º — Considerar autorizado a instalação de cursos de 2º Grau nas Escolas Técnicas Estaduais constantes dos anexos I e II integrantes da presente resolução.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, para cada habilitação no início do ano letivo de 1993, para as escolas constantes do anexo I e, no início do ano letivo de 1992, para as escolas constantes do anexo II.

ANEXO I

INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DO CURSO 1993	
ESTAB./MUNICÍPIO	MODALIDADE DE CURSO/FUNDAMENTO
Mons. Antonio Magliano de Garcia	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARCIAL EM VESTUÁRIO Nos termos do inciso III, do artigo 18 da Del. CEE 23/83- Qualificação Profissional III (Proc. DEET 0764/93) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PLENA EM ELETRÔNICA Nos termos do inciso I, do artigo 7º da Del. CEE 23/83 (Proc. DEET 0756/93)
Prof. Alirado de B. Santos de Guaratinguá	ENROLAMENTO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS Nos termos do inciso I, do artigo 18 da Del. CEE 23/83- Qualificação Profissional I (Proc. DEET 01266/93)
Trajano Camargo de Limeira	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PLENA DE ELETRÔ - ELETRÔNICA Nos termos do inciso I, do artigo 7º da Del. CEE 23/83 (Proc. DEET 0201/93)
Prof. Alcides Prado de Orizânia	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PLENA EM SECRETARIADO Nos termos do inciso I, do artigo 7º da Del. CEE 23/83 (Proc. DEET 1008/93)
Prof. José M. da Silva de Ribeirão Preto	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PLENA EM EDIFICAÇÕES Nos termos do inciso I, do artigo 7º da Del. CEE 23/83 (Proc. DEET 0755/93)